



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/09/2020, Edição nº 5351, Página nº 03 e 04

### DECRETO Nº 4.543/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.463,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2041 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	50.000,00
3.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	9.463,40
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>59.463,40</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4171899119901	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	9.463,40
4171899119903	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>59.463,40</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
08 de Setembro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito